



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

### PORTARIA N° 183/2009/G.P./IPMV

**EMENTA:** “DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA **SONIA MARIA DA SILVA**”

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder a prorrogação do benefício de Auxílio Doença, por um período de **90 dias**, a servidora **SONIA MARIA DA SILVA**, efetiva no cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Bem Estar Social, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, **a partir de 04 de outubro de 2009 e término 01 de janeiro de 2010**, conforme Laudo Médico e Parecer da Junta Médica do Município de Vilhena, anexo ao Processo Administrativo n° 023/2006.

**Parágrafo Único.** Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6° e 7° combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

**Art. 2°** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13° Salário proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxílio no Instituto.

**Art. 3°** Esta portaria tem seus efeitos, vigendo a partir de 04 de outubro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,  
Vilhena RO, 02 de outubro de 2009.

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS**  
Presidente do IPMV